MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO DE COMPARAÇÃO: Por item
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço

O **MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO,** inscrito no CNPJ sob nº 79.373.775/0001-62, situado na Rua Brasília, nº 02, Centro, CEP: 89.126-000, na cidade de Doutor Pedrinho - SC, torna PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está contratando através do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 577/2026**, na forma presencial, a aquisição dos materiais a seguir especificados, com fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, Decretos Municipais nº 20/2024 e nº 08/2025, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie.

1 – OBJETO:

1.1 – **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CAIXA D'ÁGUA E OUTROS MATERIAIS DIVERSOS PARA UTILIZAÇÃO NO SETOR DE OFICINA DA SECRETARIA DE OBRAS.**

2 – VALOR/QUANTITATIVO:

Item	Qtde	Unid.	Descrição do Item	Valor Unitário	Valor Total
1	04	KG	ARAME GALVANIZADO N 12	R$ 25,00	R$ 100,00
2	01	PR	BOTA BORRACHA CALFOR SUPERMAX CINZA TAM. 44	R$ 105,00	R$ 105,00
3	01	PR	BOTA BORRACHA CALFOR SUPERMAX CINZA TAM. 42	R$ 105,00	R$ 105,00
4	01	PR	BOTA BORRACHA SEM FIM N44	R$ 62,00	R$ 62,00
5	01	UND	CHAVE L/D/L BIPOLAR 20A JNG	R$ 25,00	R$ 25,00
6	02	UND	GÁS CARTUCHO 400ML/225GR DESCARTÁVEL UNIPEGA	R$ 18,00	R$ 36,00
7	01	UND	MAÇARICO PORTÁTIL A GÁS C/REGULAGEM FERTAK	R$ 37,50	R$ 37,50
8	01	UND	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA 22X34 ESTRIADA C/CABO	R$ 32,00	R$ 32,00
9	01	UND	TRAVA ROSCA 10GR ALMAFIX	R$ 28,00	R$ 28,00
10	01	PR	BOTINA CARTOM MONODENSIDADE N°41 (SAPATO ALTO)	R$ 49,90	R$ 49,90
11	06	UND	PARAFUSO SEXTAVADO NC 5/16 X 1 1/2	R$ 1,25	R$ 7,50
12	06	UND	PORCA TRAVANTE 5/16	R$ 0,45	R$ 2,70
13	12	UND	ARRUELA LISA 5/16 ABA LARGA	R$ 0,80	R$ 9,60
14	01	UND	QUEROSENE 5L QUIMIDROL	R$ 165,00	R$ 165,00
15	01	UND	CINTA POLIÉSTER 1,5T 9MT VONDER	R$ 82,00	R$ 82,00
16	01	UND	CAIXA D' ÁGUA PLÁSTICA 1000L FORTLEV	R$ 536,00	R$ 536,00
17	24	UND	ARRUELA LISA 1/2 ABA LARGA	R$ 1,50	R$ 36,00
18	21	UND	PARAFUSO FRANCÊS 1/2 X 4	R$ 2,72	R$ 57,11
19	21	UND	PORCA SEXTAVADA WW 1/2 12FIOS	R$ 0,90	R$ 18,90
20	03	UND	PORCA SEXTAVADA NC 1/2 (13 FIOS)	R$ 0,70	R$ 2,10

21	03	UND	PARAFUSO SEXTAVADO NC 1/2 X 4	R$ 4,75	R$ 14,25
22	01	UND	ADESIVO CONTATO BRASCOPLAST 75G BRASCOLA	R$ 13,00	R$ 13,00
23	01	UND	JOELHO ESGOTO 100MM X 90 FORTLEV	R$ 8,50	R$ 8,50
24	20	MT	MANGUEIRA JARDIM 1/2 PABOVI OURO ANTI TORÇÃO	R$ 8,80	R$ 176,00
25	01	UND	EMENDA UNIÃO REPARADORA MANGUEIRA 1/2	R$ 6,00	R$ 6,00
26	24	UND	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 2.1/2	R$ 1,45	R$ 34,80
27	25	UND	PORCA SEXTAVADA NC 3/8	R$ 0,45	R$ 11,25
28	20	UND	ARRUELA LISA 3/8 ABA LARGA	R$ 0,90	R$ 18,00
29	01	UND	BROCA AÇO RÁPIDO 9,5MM	R$ 26,40	R$ 26,40
30	04	UND	PARAFUSO SEXTAVADO NC 3/8 X 3	R$ 1,95	R$ 7,80
31	01	UND	DISJUNTOR BIFÁSICO 20 A DIN	R$ 39,00	R$ 39,00
32	01	UND	ADAPTADOR MANGUEIRA PRETA 3/4 ROSCA INT.	R$ 3,50	R$ 3,50
33	05	UND	UNIÃO RETA TUBO AR PU 8MM AZUL	R$ 5,00	R$ 25,00
34	06	UND	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 13 A 19 9MM	R$ 2,00	R$ 12,00
35	06	MT	MANGUEIRA AR / ÁGUA 3/8 300LB (F) VONDER	R$ 5,70	R$ 34,20
36	01	PR	BOTA BORRACHA CALFOR SUPERMAX CINZA TAM 45/46	R$ 105,00	R$ 105,00
37	01	UND	SOLVENTE (AGUARRAS) 0,900L SAYERLACK	R$ 26,00	R$ 26,00
38	01	UND	PINCEL 396 ATLAS 3	R$ 18,00	R$ 18,00
39	06	MT	TUBO SOLDÁVEL MARRON 50MM X 6M PLASTILIT	R$ 15,00	R$ 90,00
40	02	UND	LUVA SOLDÁVEL 50MM FORTLEV	R$ 5,50	R$ 11,00
VALOR TOTAL:				**R$ 2.177,01**	

2.1 - No preço estipulado estão incluídos o frete, transporte, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente fornecimento.

3 – FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL AGRO-PECUARIA DOUTOR PEDRINHO LTDA.
CNPJ: 79.393.633/0001-67.

4 – RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

4.1 - A escolha foi baseada na capacidade da empresa no fornecimento desses produtos de forma rápida e pratica, reduzindo no tempo de entrega, além de considerar o bom histórico em contratações anteriores. Esta combinação tem sido crucial para atender as necessidades da administração pública.

4.2 – De acordo com o disposto no Art. 9º, § 2º do Decreto Municipal nº 20, de 16 de fevereiro de 2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 08, de 17 de janeiro de 2025, que estabelece:

> "§ 2º - Fica autorizado a contratação de compra ou serviço de pronto pagamento, com utilização de apenas um orçamento para estimar previamente o valor da contratação, acaso não seja possível aplicar as demais possibilidades previstas no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e desde que a contratação não ultrapasse:
>
> I – para as compras em geral, o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor disposto no § 2º do artigo 95 da Lei nº 14.133, de 2021, devidamente atualizado;"

5 – PRAZO/LOCAL DE ENTREGA

5.1 - O prazo para entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no endereço informado na respectiva ordem de compra, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA os custos diretos e indiretos necessários à perfeita entrega dos produtos, despesas com administração, deslocamento, tributos e outros.

5.3 - Fica estabelecido que os produtos serão recebidos:

a) *Provisoriamente*, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

5.4 – A aprovação do recebimento, mesmo que definitiva, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

5.5 - Caso for verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, os produtos deverão ser substituídos, por conta e ônus da contratada, em prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado pelo contratante em até 30 dias após apresentação do respectivo documento fiscal (emitido de acordo com as orientações do TCE/SC), devidamente atestado pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

6.2 - Havendo erro no documento de cobrança, ou qualquer circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a CONTRATADA se obriga a fazer as correções no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, ficando pendente o pagamento até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso quaisquer ônus para o MUNICÍPIO.

6.3 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da empresa contratada.

7 – DESPACHO FINAL

7.1 - Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, **AUTORIZO** a realização da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 20/2024 e nº 08/2025.

Doutor Pedrinho/SC, 25 de novembro de 2026.

GELEADE GADIEL WOLLERT:07998516984
Assinado de forma digital por GELEADE GADIEL WOLLERT:07998516984
Dados: 2026.11.25 08:45:06 -03'00'

GELEADE GADIEL WOLLERT
Prefeito de Doutor Pedrinho/SC